



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 OBJETO

Adquirir **Órtese Theratogs – Ultra Clinical Starter System** nos limites da(s) decisão(ões) judicial(ais) nos autos do(s) processo(s), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Especificação do objeto

Atendimento aos pacientes para fornecimento do(s) equipamento(s) mencionados abaixo:

1.1.2. R.P. N.– Autos: 500 199 572 202 182 401 66

Data de nascimento: 4/6/2019

Município: Forquilha

Item	Equipamento(s) e acessório(s)
1	Órtese Theratogs – Ultra Clinical Starter System Tamanho pré-escolar (200) e pediátrico (300) – GCSS23 Medidas e especificações conforme prescrição no processo.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O objetivo da aquisição dos serviços é o cumprimento da(s) ordem(ns) judicial(ais).

3 ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada é responsável pelo fornecimento do(s) equipamento(s). Deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69, Lei de Licitações e Contratos), ou que estiver(em) em desacordo com o disposto no edital e anexos.

3.1 Prazo e Local de entrega do equipamento: A empresa contratada deve fornecer o equipamento em até 15 (quinze) dias após emissão de OF (ordem de fornecimento) e liberação de empenho pela SES/SC. O equipamento deve ser entregue no Almoxarifado / CCR - Centro Catarinense de Reabilitação

Endereço:

Rua Rui Barbosa, 780- Agronômica

Florianópolis/SC

Fone contato: (48) 32219200 – 32219204

4 ORÇAMENTO

Item	Equipamento(s) e acessório(s)	Valor unitário / Orçamento	Valor unitário / Orçamento
1	Órtese Theratogs – Ultra Clinical Starter System	Fisio vital R\$ 5.680,00	

5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

5.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

5.3 Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

6 SANÇÕES DO CONTRATO

() Conforme Decreto estadual n. 2.617/09

() Outro _____

7 DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

7.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

7.1.1 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

7.1.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7.1.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

7.1.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O(a) vencedor(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

- Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação: Órtese Theratogs – Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

- Registro(s) da ANVISA dos materiais licitados (quando necessário).

9 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal do contrato (1): Flaviana Cristina D'Agostini Minela – Matrícula: 602.232-4-02

Fiscal do contrato (2): Taisa Vendramini - Matrícula: 655959-0-01

10 GESTOR DO CONTRATO

Gestor: Marcelo Lemos dos Reis - Matrícula: 3735842-02



Assinaturas do documento



Código para verificação: **91J55HBY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO SOUSA** (CPF: 001.XXX.349-XX) em 12/07/2023 às 17:59:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:12:46 e válido até 13/07/2118 - 13:12:46.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 12/07/2023 às 19:27:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MONICA SCHMOELLER** (CPF: 036.XXX.729-XX) em 13/07/2023 às 06:51:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/04/2019 - 12:14:20 e válido até 30/04/2119 - 12:14:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANAINA CONCEIÇÃO DEITOS** (CPF: 688.XXX.210-XX) em 13/07/2023 às 09:03:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:06:56 e válido até 13/07/2118 - 14:06:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO LEMOS DOS REIS** (CPF: 010.XXX.067-XX) em 13/07/2023 às 09:53:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/01/2020 - 18:36:28 e válido até 07/01/2120 - 18:36:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TAISA VENDRAMINI** (CPF: 026.XXX.779-XX) em 13/07/2023 às 17:00:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:10:34 e válido até 13/07/2118 - 15:10:34.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMzQ3MzRfMTM2MTQ0XzlwMjNfOTFKNTVIQlk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00134734/2023** e o código **91J55HBY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.